# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04330/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 05/04/1993
**Classif.:** ALTERAÇÃO DE LEI
**Ementa:**

Altera as Leis nºs. 251/47, 794/58, 1643/67, 1740/68, 1760/48 e 1713/75, redefinindo os limites dos bairros que especifica.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados os limites dos bairros Santos Reis, Rocas, Petrópolis, Ribeira, Alecrim, Lagoa Nova, Quintas, Cidade Alta, Tirol, Mãe Luiza, Cidade da Esperança, Nordeste, Felipe Camarão e Potengi, conforme Memoriais Descritivos e Mapas (anexos 01 a 28) que passam a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/04/94.